GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO - ME-254/22 - NTT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-254/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **ME-254/2022**, de serviços de manutenção e suporte técnico para equipamentos e soluções de rede e segurança para a continuidade dos serviços de rede da Cidade Administrativa, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: *.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº 350, salas 201,203 e 204, 2º andar, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.437.734/0004-07
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alexandre Otoshi
CPF: ***.588.358-**
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Gilsilene de Fátima Leite
CPF: ***.813.078-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses), dos serviços de manutenção e suporte técnico para equipamentos e soluções de rede e segurança do contrato **ME-254/22,** objetivando garantir a continuidade dos serviços de rede da Cidade Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/10/2024, com seu encerramento em 25/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO DESCONTO E REAJUSTE

3.1 Conforme negociação entre as partes, fica estabelecido desconto nos valores unitários e, consequentemente, no valor mensal e total do contrato, conforme detalhado a seguir:

Item	Serviços de manutenção e suporte técnico	Modalidade	Valor Unitário Mensal (R$)	Quantidade	Valor Mensal (R$)
1	Rede Core/Distribuição (modelo 9600)	24x7x4	R$ 8.126,66	12	R$ 97.520,00
2	Rede Distribuição (modelo 6800)	24x7x4	R$ 2.795,95	2	R$ 5.591,90
3	Rede Serviços (modelo 9500)	24x7x4	R$ 2.096,00	2	R$ 4.192,00
4	Rede Acesso	8x5xNBD	R$ 1.112,05	9	R$ 10.008,50
5	Firewall	24x7x4	R$ 7.354,60	4	R$ 29.418,40
6	ISE Virtual	24x7x4	R$ 539,04	4	R$ 2.156,18
7	Controladora WIFI	24x7x4	R$ 16.955,95	2	R$ 33.911,90
8	AP'S Indoor	8x5xNBD	R$ 22,28	366	R$ 8.154,80
9	AP's Outdoor	8x5xNBD	R$ 53,70	35	R$ 1.879,65
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 192.833,33**
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 meses)					**R$ 2.314.000,00**

3.2 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato **em 2,04558%** (dois inteiros e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito centésimos de milésimos por cento) considerando o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre outubro/23 a setembro/24, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **2.314.000,00** (dois milhões, trezentos e quatorze mil reais), e seu pagamento será realizado conforme estabelecido no contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Alexandre Otoshi

Gilsilene de Fátima Leite

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 16/10/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GILSILENE DE FATIMA LEITE**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 18/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OTOSHI**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99642523** e o código CRC **08318B66**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005629/2024-86 SEI nº 99642523